



DGEste - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



Aviso N.º 16

Abertura de Concurso de Técnico Especializado

Psicólogo/a

Nos termos do n.º 4, do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para um técnico especializado – Psicólogo/a, nos seguintes termos:

- Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt.
- Divulgação da oferta de contratação:** Página do Agrupamento www.aefigueiramar.pt
- Requisito prévio:** Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (Pós Bolonha) e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto.
- Número de horas do contrato:** 35 horas
- Duração do contrato:** Ano escolar 2023/2024.
- Local de trabalho:** Nas Escolas do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.
- Funções a desempenhar:** Apoio a alunos, incluindo alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.
- Critérios de seleção dos candidatos:**
 - Avaliação do portefólio - ponderação 30%.
 - Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
 - Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.



DGEste - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



10. Avaliação de portefólio – ponderação 30%:

- a) A avaliação de portefólio visa analisar a qualidade da experiência e/ou os conhecimentos do candidato no âmbito das suas funções especializadas.
- b) Na avaliação do portefólio, serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:
- Experiência profissional em Unidades Orgânicas de tipologia semelhante ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar – **ponderação 10%**.
 - Especialização em Psicologia Clínica – **ponderação 10%**.
 - Experiência profissional no âmbito de apoio a alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – **ponderação 5%**.
 - Formação no âmbito do apoio a alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - **ponderação 5%**.
- c) O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt. Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

11. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- a) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.
- b) Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:



DGEste – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Código 161366 – Contribuinte nº 600 074 978



- *Experiência profissional* – Será tido em consideração o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente, assim como a sua utilidade para o exercício das funções requeridas pelo Agrupamento – **ponderação 15%**.
 - *Sentido de responsabilidade* – Será avaliada a capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante situações hipotéticas e/ou ocorrências reais – **ponderação 10%**.
 - *Capacidade de comunicação e trabalho de equipa* – Apreciar-se-á a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, assim como a atitude facilitadora do relacionamento e a gestão de dificuldades e eventuais conflitos. – **ponderação 10%**.
- c) As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor.
- d) Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

12. Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%:

- a) A experiência profissional deverá ser indicada pelo candidato em número total de dias, comprovado por anexo a colocar no portefólio.
- b) A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado.

13. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos), conforme descrito na alínea c) do ponto 10.
- b) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt), através de Aviso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.



DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Código 161366 - Contribuinte nº 600 074 978



- c) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt) e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.
- f) Em caso de empate de classificação final, será considerada a ponderação obtida na experiência profissional em Unidades Orgânicas de tipologia semelhante ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar, e que sejam cumulativamente escolas públicas.

Figueira da Foz, 11 de março de 2024

O Diretor,


Pedro Mota Curto

Figueira da Foz